



LEI Nº 3.107/PMC/2012

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS
NO LOTEAMENTO MORADA DO BOSQUE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas ora denominadas de Projetadas B, D, E, G, H, I e J, localizadas no Loteamento MORADA DO BOSQUE, passam a ser assim denominadas:

- Rua Projetada B - Passa a denominar-se Rua Profª. Emília Núbia Farias de Oliveira.
- Rua Projetada D - Passa a denominar-se Rua Pioneira Maria Ferreira de Oliveira.
- Rua Projetada E- Passa a denominar-se Rua Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva.
- Rua Projetada G - Passa a denominar-se Rua Pioneiro Raimundo Gomes.
- Rua Projetada H - Passa a denominar-se Rua Pioneiro José Pereira de Gois.
- Rua Projetada I - Passa a denominar-se Rua Pioneira Yolanda de Oliveira Corrêa.
- Rua Projetada J - Passa a denominar-se Rua Pioneiro Carlos Odair Gregório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de novembro de 2012.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946